



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

CARLOS
HENRIQUE
MELO DE
LUNA
11/11/2025 08:40

PROAD TRT nº 6024/2025

Interessada: Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC/Divisão de Contratos

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO COMUM - Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 – Aquisição do software CANVA POR EQUIPES para 20 usuários.

DESPACHO

(Dispensa de licitação comum – art. 75, II, da Lei 14.133/2021)

Trata-se de procedimento administrativo, instaurado pela Divisão de Contratos, por meio do qual solicita providências para prorrogação do Contrato TRT nº 48 /2023, firmado entre este Tribunal e a empresa **ANA CÉLIA FONSECA DA SILVA - ME**, que tem seu prazo de vigência dimensionado até 16/11/2025 (doc. 01).

O objeto do mencionado contrato consiste na aquisição de assinatura do software CANVA (doc. 02).

A contratação ocorreu em 17/11/2023, com vigência de 12 (doze) meses, a contar desta data, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses em sua totalidade, com fundamento em sua Cláusula Sétima e no art. 107 da Lei n.º 14.133/2021.

O Gestor do Contrato (doc. 08), informa que não está sendo cumprido o ajuste de forma satisfatória, com falhas de comunicação por parte da empresa; o não pagamentos de faturas obrigatórias não sendo realizados no prazo, conforme estipulado no contrato vigente, e como consequência a suspensão do serviço por vários dias, com grandes prejuízos para a ACS e EJUD (doc. 8).

Por esses motivos, além do pedido de licenças adicionais do CANVA por parte de outros setores do Tribunal, **o gestor pede a não renovação do Contrato TRT Nº 48/2023 e sugere** um novo processo de aquisição da ferramenta em questão, com o envio do DFD (doc. 8) conforme orientação da SETIC.

Sendo assim, foi elaborado novo DFD, com o objetivo da contratação do software CANVA POR EQUIPES para 20 usuários, para as seguintes unidades: ACS, EJUD, SEGGEST, SETIC, SEGEPE, CSAÚDE e CERIMONIAL (doc. 13).

Quanto ao Alinhamento Estratégico, extrai-se do Documento de Formalização da Demanda - DFD que o pleito está alinhado à Estratégia Nacional de

Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD) 2021-2026, conforme Objetivo 8: Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas; Planejamento Estratégico Institucional (PEI) TRT-13 2021-2026 (Processo PJe nº 0000184-36.2021.5.13.0000), conforme Objetivo Estratégico 1: “FORTALECER A COMUNICAÇÃO E AS PARCERIAS INSTITUCIONAIS.”

Foi posto em relevo que a demanda está incluída no Plano de Contratações Anual – PCA 2025 e que será realizado o ajuste orçamentário do Contrato TRT 48/2023, que será encerrado, para a nova demanda em questão.

Realizada a pesquisa de preços em conformidade com a IN 65/2021, de 07/07/2021, do Ministério da Economia, objetivando estabelecer parâmetros para a referida aquisição. A empresa que ofertou o menor preço válido foi a **WERNETECH INFORMÁTICA LTDA.**, CNPJ nº 33.479.392/0001-72, no valor total de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais) (docs. 25-27).

Consultada, a Coordenadoria de Licitações e Contratos informa que: “*Nos termos do disposto no art. 4º, §§1º e 2º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67 /2021, e de acordo com consulta efetuada no sistema SICAF, informo que demanda se enquadra na linha de fornecimento descrição 27502 – Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software, tendo sido realizada despesa neste exercício no valor de R\$ 18.839,97 (Proads nºs 639/2025 e 5040/2025), havendo o saldo disponível para fins do disposto no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, de R\$43.885,62*” (doc. 29).

A SOF informa “*existir disponibilidade orçamentária para atender a demanda c/ (Disp. Serviço de Assinatura Antecipada), neste exercício, conf. Nota de Dotação - 2025ND000897 (doc. 38).*” (doc. 39).

Juntado aos autos o Termo de Referência (doc. 31), indicando que a contratação se dê por meio de **Dispensa de Licitação Comum**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação que envolve valor inferior ao limite estabelecido no mencionado dispositivo legal.

Consta dos autos: Estudos Técnicos Preliminares - ETP (doc. 24), Mapa de Riscos (doc. 30), Declaração Unificada (doc. 32), TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE (doc. 33), minuta de Contrato (doc. 42), documentos de regularidade fiscal e tributária, bem como o comprovante do CADIN (docs. 36, 41, 45 e 47).

A Secretaria Administrativa – SADM posiciona-se favoravelmente ao pedido, sugerindo a realização da despesa mediante **Dispensa de Licitação Comum**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (doc. 49).

A Assessoria Jurídica da Presidência - AJP ratifica a regularidade do procedimento de contratação direta, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133 /2021, opinando pelo regular prosseguimento do feito, desde que sejam observadas as recomendações destacadas no Parecer, quais sejam: Aprovação do Termo de Referência e divulgação do ato que a autoriza a contratação direta (doc. 51).

Por último, a Diretora-Geral de Secretaria APROVA Estudos Técnicos Preliminares - ETP e o Termo de Referência - TR (docs. 24 e 31) e AUTORIZA a adoção das providências necessárias à consecução do objeto, na forma indicada, devendo ser observadas as recomendações sugeridas na parte final do parecer da AJP (doc. 52).

Como se vê, o processo contém os elementos que permitem a autorização da despesa pretendida.

Diante do exposto, em consonância com tais pronunciamentos, e uma vez demonstrados os requisitos da oportunidade e interesse pela unidade demandante, ratificados pelos setores administrativos deste Tribunal, **DECLARO:**

1) a compatibilidade da contratação pretendida com o Lei Orçamentária Anual, com plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias; e,

2) amparado no parecer jurídico (doc. 51), a dispensa de Licitação, para a contratação sob análise, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

3) A emissão da nota de empenho em favor da empresa **WERNETECH INFORMATICA LTDA**, CNPJ nº **33.479.392/0001-72**, no valor total de **R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)**.

Remeta-se o processo inicialmente à Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC para as providências relativas à divulgação da dispensa no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do Parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133 c/c o § 3º do art. 75 do mesmo diploma legal; e

Em seguida, à Secretaria de Orçamento e Finanças para emissão do respectivo empenho da despesa.

CARLOS HENRIQUE MELO DE LUNA
Secretário de Conformidade da Despesa

Ordenador de Despesas por delegação
ATO CONJUNTO TRT/CGP/EJUD Nº 01/2025

SCD/SSFA/CL